



redefining // standards

AXA Portugal

Relatório de Gestão Fundo de Pensões AXA



2013

Índice

1. EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES	3
2. ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES	3
3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
4. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES	5
5. COMPARAÇÃO DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO E DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	5
6. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES	6
7. RENTABILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES	6
8. EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO	6
9. GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE DE EMPRÉTIMOS DE VALORES	7
10. VALOR DA QUOTA-PARTE DO FUNDO AFECTA	7
11. VALOR ACTUAL DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS	8
12. NÍVEL DE COBERTURA DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS	8

1. EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do Fundo de Pensões AXA, no final de 2013, foi de 48.119 mil euros, o que representa uma redução de 1% face ao período homólogo (-714 mil euros).

O rendimento financeiro do fundo reduziu 764 mil euros face a 2012 na rúbrica de +/- valias, perfazendo um total de 862 mil euros.

	2013	2012
Valor Inicial do Fundo de Pensões AXA	48.832.672	42.103.732
Contribuições	1.258.768,00	7.653.875,13
Financeira	2.314.089,37	3.078.542,31
Rendimentos	1.614.869,42	1.517.223,45
+/- valias potenciais e efectivas	699.219,95	1.561.318,86
Derivados	0	
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-4.178.620,12	-3.865.962,52
Transferência de participantes	0,00	
Comissões/impostos e outros	-108.215,37	-142.514,50
Valor Final do Fundo de Pensões AXA	48.118.694	48.832.672

2. ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Em 2013, não se registaram alterações com impacto significativo no fundo de Pensões AXA.

Atinge-se o segundo ano de implementação do Plano de Pensões de Contribuição Definida (PIR) ao abrigo do Novo CCT da actividade seguradora, mantendo-se ainda em vigor o Plano de Pensões de Benefício Definidos para os Participantes e Pensionistas que não aderiram ao Novo CCT.

A AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida SA (AXA Vida) em conjunto com as Associadas submeteu em Dezembro de 2012 ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP) o pedido de autorização às alterações do Fundo de Pensões AXA, em consonância com a implementação do PIR para parte da população elegível (os que declaradamente aderiram ao Novo CCT).

Embora este processo, apesar de diversas alterações e ajustamentos que tem sofrido no âmbito dos contactos entre o Supervisor e a Entidade Gestora, não tenha sido formalmente autorizado pelo ISP à data de 31-12-2013, optou-se por reportar a avaliação actuarial e estatística de 2013, já reflectindo a coexistência dos 2 planos de pensões no mesmo Fundo, bem como os montantes afecto às novas Associadas.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Os objectivos e princípios da política de investimentos são descritos no artigo 12º do respectivo contrato de gestão e que seguidamente se transcreve:

Artigo 12º

Política de Investimentos

1. Todas as aplicações do património do fundo obedecem aos limites estipulados por lei e pelas normas em vigor.
2. Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais inerentes ao tipo de fundo dispostas na Norma Regulamentar N.º 9/2007-R de 28 de Junho o património do fundo deverá obedecer aos seguintes limites de exposição, diversificação e dispersão aos diferentes tipos de aplicações:
 - 2.1. Um máximo de 55% do património pode ser representado por acções, por obrigações convertíveis ou que confirma o direito à subscrição de acções, ou ainda por quaisquer outros instrumentos que confirmem o direito à sua subscrição ou que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente warrants e participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por acções.
 - 2.2. O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais de 15%.
 - 2.3. O investimento em unidades de participação de organismos de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 10%.
 - 2.4. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, o investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo.
 - 2.5. No caso de organismos de investimento colectivo não harmonizado que invistam noutros organismos de investimento colectivo não harmonizados, não é aplicável o limite estabelecido no ponto anterior, mas o investimento em unidades de participação de cada um destes outros organismos não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo.
 - 2.6. Um máximo de 30% pode ser representado por activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo.
 - 2.7. Está vedada a possibilidade de uso de operações de reporte e de empréstimo de valores.
 - 2.8. Existe a possibilidade do uso de instrumentos derivados, exclusivamente ao nível de operações de cobertura de risco. A sua utilização tem de ser previamente autorizada pela administração da entidade gestora e pela associada.
 - 2.9. Um máximo de 40% do património pode ser representado por aplicações em terrenos e edifícios.
 - 2.10. Um máximo de 10% do património pode ser representado em unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.
 - 2.11. O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados.
 - 2.12. O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efectuados no conjunto dos associados do fundo de pensões, e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados.
 - 2.13. Os investimentos deverão ter uma maior incidência geográfica no mercado europeu.
 - 2.14. A rentabilidade da gestão dos investimentos num determinado período é medida pela comparação entre a carteira valorizada a preços de mercado no final do período e o mesmo valor no início do período, medida pela Taxa Interna de Rentabilidade (T.I.R). O risco da carteira é medido e acompanhado pela

respectiva composição em termos de rating, sendo o âmbito dos investimentos maioritariamente em emittentes com notação da Standard & Poor's de Investment grade.

- 2.15. O Fundo exercerá o direito de voto nas sociedades emittentes sempre que se considerar oportuno para defesa dos interesses económicos e financeiros do fundo de Pensões, podendo o associado interferir nesse exercício.
- 2.16. Sem prejuízo da necessária adaptação da política de investimentos às condições envolventes dos mercados financeiros, proceder-se-á à avaliação da adequação da política de investimentos de pelo menos de três em três anos. Caberá ao associado e à entidade gestora a definição da política de investimentos.
- 2.17. Não são consideradas quaisquer outras restrições à política de investimentos para além das legalmente estabelecidas.

4. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

As regras prudenciais abaixo identificadas foram cumpridas em todos os investimentos.

5. COMPARAÇÃO DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO E DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

A política de investimentos do fundo de pensões AXA não tem um benchmark de alocação estratégica definido.

Limite por emittente	10%
Limite por associado	5%
Emitentes do grupo	20%
Emitentes do grupo - associado	10%
Fundos não Harmonizados	10%
Fundos não Harmonizados (por OIC)	2%
Não cotados	15%
Moeda estrangeira	30%
Activos cedidos em operações de empréstimo	40%

6. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

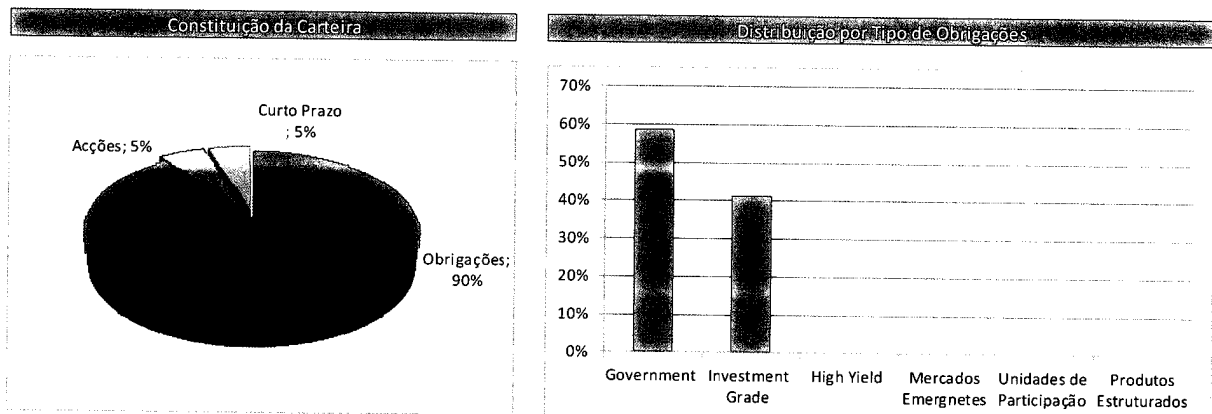
Rúbrica	2013	2012
Terrenos e Edifícios	0%	0%
Instrumentos de Capital e Unidades de Participação	17%	14%
Títulos de Dívida Pública	36%	30%
Outros Títulos de Dívida	37%	37%
Empréstimos concedidos	0%	0%
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	8%	17%
Outras aplicações	2%	2%

7. RENTABILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

No quadro que se segue está a taxa de rentabilidade do fundo em 2013.

Rendibilidade 2013	4,73%
--------------------	-------

A carteira de títulos é maioritariamente constituída por obrigações Investment Grade.



8. EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

Risco de Crédito:

Em 31 de Dezembro de 2013, a exposição ao risco de crédito do Fundo em títulos de dívida apresentou a seguinte decomposição:

	<u>2013</u>
Dívida Pública	17.429.156
Divida Privada	<u>18.060.224</u>
	35.489.380

Qualidade de crédito de títulos de dívida:

<u>Rating</u>	<u>2013</u>
AA- a AAA	4.827.371
A a A+	4.798.039
BBB a BBB+	8.354.985
BB - a BB+	0
Sem Rating	<u>17.508.985</u>
	35.489.380

Risco de Taxa de Juro:

Em 31 de Dezembro de 2013, os títulos de dívida são predominantemente de taxa fixa com as seguintes maturidades:

	<u>2013</u>
Entre 0 e 3 anos	15.944.819
Entre 3 e 5 anos	8.422.653
Entre 5 e 7 anos	8.388.375
Entre 7 e 10 anos	0
Entre 10 e 15 anos	788.652
Superior a 15 anos	<u>1.944.881</u>
	35.489.380

9. GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE DE EMPRÉTIMOS DE VALORES

Riscos materiais a que o fundo se encontra exposto:

Carteira			
<u>31-12-2013</u>			
Obrigações	75%	→	Risco de Taxa de Juro /Risco de Crédito
Imóveis	0%	→	Risco de Imobiliário
Acções	17%	→	Risco Accionista
Liquidez	8%	→	

O fundo de Pensões não utiliza operações de reporte de empréstimos de valores. Os produtos derivados são utilizados apenas para cobertura do risco cambial.

10. VALOR DA QUOTA-PARTE DO FUNDO AFECTA

As associadas do Fundo de Pensões AXA são:

- AXA Portugal, Companhia de Seguros S.A. (doravante designada abreviadamente por AXA Não Vida);
- AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (doravante designada por AXA Vida);
- AXA – CENTRO DE SERVIÇO A CLIENTES, ACE (doravante designado por AXA CSC);
- AXA GROUP SOLUTIONS, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, AEIE (doravante designada por AXA GS);

- AXA TECHNOLOGY SERVICES MEDITERRANEAN REGION, AEIE (doravante designada por AXA Tech);
- AXA MEDITERRANEAN SERVICES, AEIE (doravante designada por AXA Med);
- AXA MEDLA IT & LOCAL SUPPORT SERVICES, SAU, SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA MedIT);
- AXA MEDITERRANEAN SYSTEMS, AEIE – SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA MedSYS);
- CEPRES - CENTRAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, ACE (doravante designada por Cepres);

Cuja quota- parte é a seguinte:

Designação do Associado	Quota- parte do fundo associada
AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A	76%
AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A	6%
AXA-Centro Serviço Clientes, ACE	17%
AXA Group Solutions, AEIE	0%
AXA Technoloy, AEIE	1%
AXA Mediterranean Services, AEIE	0%

11. VALOR ACTUAL DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS

O Cenário de Financiamento / Solvência: Valor Actual das Responsabilidades por serviços passados e futuros é o seguinte:

RSP e RSF - Plano de Benefício Definido	Associadas						Total FP AXA
	AXA Não Vida	AXA Vida	AXA CSC	AXA GS	AXA TECH	AXA MED	
Responsabilidades Serv Passados							
Serviços Passados Velhice x<=INR	1 116 688 €	35 463 €	858 052 €		4 798 €		2.015.000 €
Serviços Passados Velhice x>=INR	0 €	0 €	0 €		0 €		0 €
Serviços Passados Invalidez	368 061 €	13 757 €	259 552 €		3 070 €		644.440 €
Serviços Passados Pré-Ref	1 649 316 €	64 450 €	1 516 136 €		13 494 €		3.243.396 €
Total RSP	3.134.065 €	113.670 €	2.633.741 €		21.362 €		5.902.837 €
Responsabilidades Serv Futuros							
Serviços Futuros Velhice x<=INR	322 748 €	6 079 €	227 959 €		3 262 €		560.049 €
Serviços Futuros Velhice x>=INR	0 €	0 €	0 €		0 €		0 €
Serviços Futuros Invalidez	126 972 €	2 358 €	84 672 €		2 088 €		216.090 €
Serviços Futuros Pré-Ref	315 060 €	1 841 €	279 962 €		6 477 €		603.341 €
Total RSF	764.780 €	10.279 €	592.593 €		11.827 €		1.379.479 €

12. NÍVEL DE COBERTURA DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS

A avaliação pelo cenário de financiamento coincidiu com a efectuada para efeitos de mínimo de solvência. O quadro seguinte apresenta, por Associada, o Valor Actual das Responsabilidades Totais, o Valor do Fundo e respectivo Nível de Financiamento.



	AXA Não Vida	AXA Vida	AXA CSC	AXA GS	AXA TECH	AXA MED	AXA MED IT	AXA MED SYS	Cepres	Total FP AXA
RSP (Plano BD) + Responsabilidades PIR	5 580 110 €	355 134 €	3 588 679 €	97 622 €	319 677 €	63 267 €	18 056 €	67 211 €	11 828 €	10.004.489 €
VAPP	28 198 690 €	2 505 309 €	4 188 183 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	34.892.182 €
Fundo alocado a VAPP	28 198 690 €	2 505 309 €	4 188 183 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	34.892.182 €
Fundo alocado a RSP e PIR	7 459 271 €	409 965 €	3 955 895 €	97 622 €	393 384 €	63 267 €	18 056 €	67 211 €	11 828 €	12.379.404 €
% fm RSP e PIR	133,7%	115,4%	110,2%	100,0%	123,1%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	123,7%
% fm total	105,6%	101,9%	104,7%	100,0%	123,1%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	105,3%

Destaques:

- Globalmente o nível de financiamento das responsabilidades por serviços passados do pessoal no activo atinge 123,7% no ano 2013 e nenhuma das Associadas apresentam níveis de financiamento abaixo dos 100%.
- As responsabilidades com pensões em pagamento encontram-se integralmente financiadas.
- O nível de financiamento das responsabilidades totais (passadas e pensões em pagamento) ascende a 105,3%.

Pressupostos da Avaliação (Plano de Benefício Definido):

Foram adoptados pressupostos idênticos para a avaliação para efeitos contabilísticos e para efeitos de solvência, definidos pelo Grupo AXA em termos de IFRS's e integrados nas Normas 4/2007-R, 5/2007-R e 7/2007-R.

- Tábua de Mortalidade: TV 88-90 para os Participantes que se mantêm no Plano de Pensões do anterior CCT e Pensionistas, e TV 73-77 para apuramento em 31-12-2011 do valor da responsabilidade por serviços passados por velhice a transferir para o PIR (Participantes abrangidos pela Portaria de Extensão).
- Outras tábuas empregues - Invalidez: EKV 80 para os Participantes que se mantêm no Plano de Pensões do anterior CCT. Para os que se transferem para o PIR não se consideram decrementos futuros por invalidez.
- Rotação de serviço: dada a ausência de estatísticas fiáveis, e numa perspectiva prudente, considerou-se uma rotação de pessoal de 0%.
- Decrementos utilizados na probabilidade da população estar no activo aos 65 anos: decrementos por invalidez (resultantes da aplicação da probabilidade anual de invalidez apenas aos Participantes que se mantêm no plano de pensões do anterior CCT), morte (resultantes da aplicação da probabilidade anual de falecimento) e pré-reforma (de acordo com a percentagem assumida de futuras pré-reformas pelas condições expressas no anterior CCT da actividade seguradora).
- Idade Normal de Reforma por velhice: 65 anos. Não foram consideradas possíveis reformas antecipadas e/ou postecipadas, não se registando experiência histórica a este nível.
- Número de pagamentos das pensões por ano: 14.
- Taxa anual de rendimento dos activos financeiros até à idade normal de reforma e após essa idade: 3,17% (para apuramento do valor a transferir para o PIR foi utilizado o pressuposto de 2011, i.e. 3,4%).
- Taxa de crescimento salarial e de crescimento das pensões de reforma e pré-reforma: 2%. Considerou-se uma taxa de crescimento salarial nos últimos 5 anos de actividade, para efeitos de cálculo da pensão dedutível de 3%, dada a experiência histórica de maior progressão salarial nos anos que antecedem a reforma por velhice.

Estes pressupostos cumprem as indicações dadas pelo Grupo AXA, determinadas a partir da informação de mercado extraída em 31-Dez-2011 e 31-Dez-2013. A tabela que define as taxas de desconto na Zona Euro por duration é construída em consistência com o quadro de pressupostos de avaliação validado pelo Group's Economic Assumption Committee (liderado pelo Group Risk Management); representa a antecipação dos fechados dos 2 anos das risk-free rates + AA spread.



Os itens actuariais das IAS 19 (DBO, Service Cost ...) são avaliados via utilização das taxas de desconto de acordo com a duration do Plano de Pensões. No caso do Fundo de Pensões AXA – Plano de BD, tendo em conta a projecção de cash flows num horizonte temporal de 60 anos, a Macaulay duration era de 9,4 e a Modified duration era de 9,1 no final de 2013.

i) Percentagem de futuras pré-reformas: considera-se uma percentagem anual de futuras pré-reformas de 20% aplicável aos Activos que reúnam as condições estipuladas no anterior CCT da Actividade Seguradora. Esta percentagem é prudente face à realidade de pré-reformas dos últimos 12 anos e à entrada em vigor do novo CCT que ao nível do PIR não estabelece benefícios de pré-reforma. Efectuei um estudo em 2011, concluindo-se que a percentagem de pré-reformas média anual, nas condições estipuladas pelo anterior CCT, se situou nos 14,89% para a totalidade da população activa abrangida anualmente.

j) Percentagem de Participantes e Beneficiários que em caso de falecimento levem ao pagamento de pensões de sobrevivência: não aplicável (o plano não contempla benefícios de sobrevivência).

k) Diferença etária entre sexos para efeitos de pensão de viuvez: não aplicável.

l) Percentagem de remadiração: 0%.

m) Idade limite de pagamento de benefícios de orfandade: não aplicável.

n) Encargos de aquisição de rendas vitalícias: 0,75%.

o) Tratamento fiscal considerado: não aplicável.

p) Bases técnicas dos seguros de rendas vitalícias:

As bases técnicas de seguros de rendas vitalícias passíveis de serem adquiridas no mercado, de acordo com estudo efectuado, são em média:

- taxa técnica de juro: 3%
- tábua de mortalidade: TV88-90
- encargo de aquisição: 1%.

As rendas adquiridas já adquiridas no passado na Seguradora AXA Vida, Companhia de Seguros de Vida SA, de acordo com as seguintes bases técnicas:

- taxa técnica de juro: 4%
- tábua de mortalidade: TV73-77
- encargo de aquisição: 0,75%.
- participação anual nos resultados: por revalorização das rendas seguras.